



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 19.0.000007677-8
Contrato n.º 16/2019- TREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA 3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 18.071.430/0001-60, com sede em Viçosa/MG, na Rua Conceição, n.º 77, Bloco 01, apartamento 101, Bairro Conceição, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Victor Hugo de Assis Vieira, RG n.º MG-16628413, expedida por SSP/MG, CPF n.º 091.855.816-66, vêm aditar o Contrato n.º 16/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 16/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **1º (primeiro) de abril de 2020 (dois mil e vinte)** e encerrando em **31 (trinta e um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 11.321,40 (onze mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, dividido em parcelas mensais de R\$943,45 (novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), ressalvado o direito da CONTRATADA à repactuação, quando da homologação de Convenção Coletiva de Trabalho superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Instrumento, no exercício de 2020, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação;

Ação: Juízo de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral;

Plano Orçamentário: 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa;
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031;
LOA: 13.978/2020;
Unidade Orçamentária: 14.113.

Parágrafo Único: Foi emitida Nota de Empenho 2020NE000746, em 14/02/20 para atender às despesas deste instrumento e serão emitidas notas de empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$566,07 (quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência da prorrogação.

Parágrafo Único: Na hipótese de garantia prestada com prazo de vigência determinado (fiança bancária, etc.), a CONTRATADA deverá prorrogá-la, observando-se o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Beio Horizonte, 21 de fevereiro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral



3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Victor Hugo de Assis Vieira
Sócio



Documento assinado eletronicamente por ALFREDO CARLOS QUINTELA, Testemunha, em 21/02/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha, em 21/02/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324651** e o código CRC **9F174EA5**.

0003973-86.2019.6.13.8000

0324651v1